

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

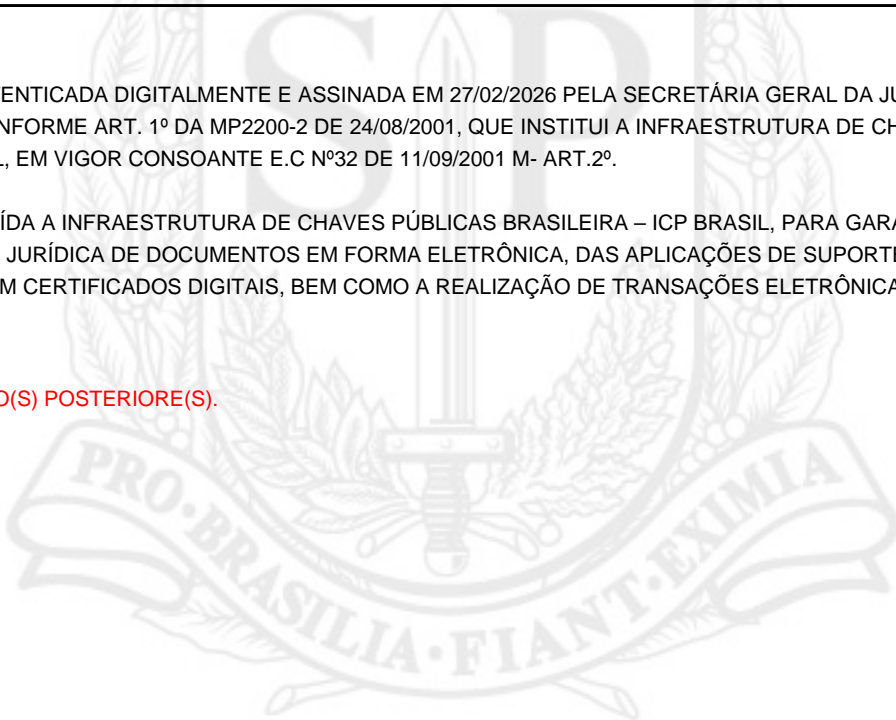
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300624807	CNPJ 52.539.049/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 150.639/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:18:03	CÓDIGO DE CONTROLE 286651202
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
 0.516.958/24-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 033356460-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GUIÇ	
NOME EMPRESARIAL PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.			PORTE Normal		★ 09 A
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 3144	COMPLEMENTO Esc 31 e 32	CEP 01451-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 52.539.049/0001-10	NIRE - SEDE 3530062480-7	★		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EDSON VICENTE DA SILVA FILHO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 537,47		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 15/03/2024		DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 09 ABR 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  0904(204978)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 09 ABR 2024 Adriana Mangili Barbara Assessora Técnica de Registro Público RG: 22.523.667-9
---	--	--

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 
---	--	-------------------------------------

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUCESP  
  
 MARIA CRISTINA FREI  
 SECRETÁRIA GERAL  
 150.639/24-7  
  
**JUCESP**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

( ) TRAR  
( ) DEFERIR DBE  
( ) RETORNAR  
( ) PERCURAR  
( ) SEPARAR VIA

TO OR  
ANEXO

Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

Certifico o registro sob o nº 150.639/24-7 em 10/04/2024 da empresa PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300624807, protocolado sob o nº 0516958240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286651202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** 09 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede da sociedade, localizada na Rua Padre Luciano, nº 97 –Jardim França -, CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo.

**PRESEÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinatura apostas no livro de presença.

**CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação prévia pela imprensa, face ao que faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Diego da Silva Viscardi; Secretária: Izabelle Silveira.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: i) alteração do endereço da sede da Companhia; ii) alteração do artigo 10º do Estatuto Social iii) renúncia e nomeação da Diretoria; iv) alteração de objeto social; e v) Alteração e consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

- (i) A aprovação da alteração do endereço da sede da Companhia da Rua Padre Luciano, nº 97 –Jardim França -, CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, Escritórios 31 e 32, Ed. Secullum, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, São Paulo, Estado de São Paulo.
- (ii) A alteração do artigo 10º do Estatuto Social para constar uma Diretoria composta por um ou mais membros, todos diretores sem designação específica e com prazo de mandato por 03 (três) anos, permitida a reeleição.
- (iii) Neste ato, os acionistas consigam a renúncia dos diretores Edson Vicente da Silva Filho e Gabriela Albuquerque Pace, e nomeiam LEANDRO ANCHIETA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/04/1979, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.169.945-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 282.526.978-60, residente e domiciliado na Calçada Vale Formoso, 150, Condomínio Residencial Valville II, Alphaville, CEP 06532-004, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor sem designação específica, conforme assinatura do Termo de Posse, Anexo I da presente ata.
- (iv) Alterar o objeto social da Companhia, que após essa data passa a ser (i) 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras; (ii) 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios; e (iii) 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios, passando o Artigo 2º do Estatuto vigorar da seguinte forma:

#2996690v2

P - SEDE  
HÉ 13  
3R 2024  
COLO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validador> MBT3X-MB8X-HBGK CZ-KQJWS.



JUCESP  
10 04 24

"Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social:

- (i) 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras;
- (ii) 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios; e
- (iii) 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios."

- (v) A consolidação do Estatuto Social, passando a vigorar conforme redação prevista no Anexo II da presente ata.

**LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata, que lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

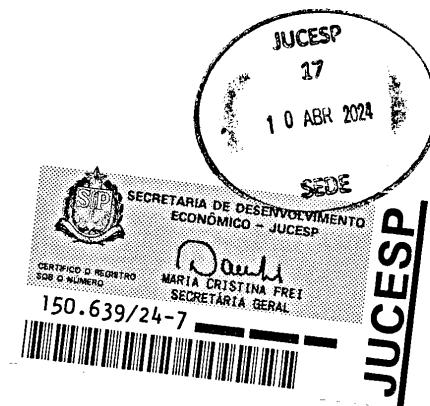
*A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro da Companhia..*

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

Mesa:

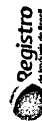
\_\_\_\_\_  
Diego da Silva Viscardi  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Izabelle Silveira  
Secretária da Mesa



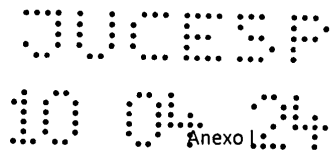
#2996690v2

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/MBT3X-MB8XH-BGKCZ-KQJW6>.



Certifico o registro sob o nº 150.639/24-7 em 10/04/2024 da empresa PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300624807, protocolado sob o nº 0516958240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286651202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





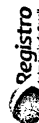
## TERMO DE POSSE

Às 10 horas do dia 09 de janeiro de 2024, na sede da Companhia, localizada na Rua Padre Luciano, nº 97 –Jardim França -, CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, compareceu o Sr. LEANDRO ANCHIETA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/04/1979, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.169.945-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 282.526.978-60, residente e domiciliado na Calçada Vale Formoso, 150, Condomínio Residencial Valville II, Alphaville, CEP 06532-004, Santana de Parnaíba/SP; que após o cumprimento das formalidades legais, foi eleito e toma posse para o cargo de Diretor Sem Designação Específica, tendo sido nomeado para cumprimento de mandato pelo período de 03 (três) anos a contar da presente data, declarando expressamente, sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não tem, nem representa, interesses conflitantes com os da Companhia, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que a impeça de exercer atividades mercantis. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

LEANDRO ANCHIETA DA SILVA

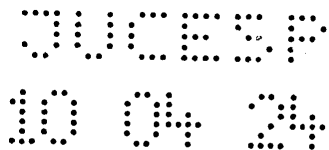
#2996690v2



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MBT3X-MB8XH-BGK CZ-KQJW6>.

Certifico o registro sob o nº 150.639/24-7 em 10/04/2024 da empresa PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300624807, protocolado sob o nº 0516958240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286651202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





## Anexo II

### "Estatuto Social da PROFUSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

#### CAPÍTULO I Denominação, Sede, Objeto e Duração

**Artigo 1º.** A Companhia, regida por este estatuto social e pelas leis em vigor, tem a denominação de **PROFUSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** e tem sede, domicílio e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, Escritórios 31 e 32, Ed. Secullum, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social:

- (i) 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras;
- (ii) 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios; e
- (iii) 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios.

**Artigo 3º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

#### CAPÍTULO II Capital Social e Ações

**Artigo 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) representado por 150 (cento e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas da Companhia.

**Parágrafo 2º** O preço de subscrição, em qualquer aumento de capital mediante a emissão de novas ações, deverá ser estabelecido nos termos do art. 170 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 5º.** As ações da Companhia serão registradas em Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

**Artigo 6º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação.

#2996690v2

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MBT3X-MB8XH-BGKCZ-KQJW6>.



JUCESP  
CAPÍTULO III  
Assembleia Geral

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e (ii) extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores, sempre que os interesses da Companhia o exigirem; pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento; por qualquer acionista ou grupo de acionistas, nos termos da lei.

**Parágrafo único** As convocações para as Assembleias Gerais serão feitas por publicação de editais e por comunicação escrita dirigida aos acionistas com confirmação de recebimento, respeitados os prazos legais, ficando dispensadas tais formalidades quando todos os acionistas comparecerem à Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** Observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76, qualquer Assembleia Geral deverá ser considerada como validamente instalada (i) em primeira convocação, com a presença dos acionistas detentores de 50% das ações com direito a voto, salvo se maior quórum for exigido por lei; e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, desde que estejam presentes acionistas titulares de votos exigidos para deliberação válida das matérias constantes da ordem do dia.

**Artigo 10º.** Compete a qualquer Diretor instalar e presidir a Assembleia Geral e, na ausência ou impedimento, a qualquer acionista, cabendo ao Presidente da mesa nomear o Secretário dentre os presentes, os quais dirigirão os trabalhos.

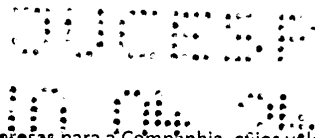
**Artigo 11º.** As deliberações das Assembleias Gerais serão adotadas por maioria de votos dos acionistas presentes, nos termos do artigo 129 da Lei nº 6.404/76, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas, que somente poderão ser aprovadas pela unanimidade das ações representativas do capital social da Companhia com direito a voto:

- (i) modificação do objeto social;
- (ii) aumento do capital social com emissão de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações;
- (iii) redução do capital social da Companhia;
- (iv) transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão ou dissolução da Companhia;
- (v) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (vi) distribuição de dividendos em montante inferior ao dividendo mínimo obrigatório;
- (vii) aprovação de quaisquer operações de natureza, tais como celebração, distrato ou alteração de contratos, aquisições, alienações, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, debêntures ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento ou que as

#2996690v2

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/MBT3X-MB8XH-BGKCKZ-KOJWE>.





- tornem mais onerosas para a Companhia, cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor esse considerado individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social;
- (viii) aquisição, venda, transferência e/ou oneração de bens móveis ou imóveis em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor esse considerado individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social;
- (ix) instituição ou concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo fianças e avais, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor esse considerado individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social.

**Parágrafo único** Toda e qualquer deliberação que afetar determinada classe ou tipo de ações deverá ser aprovada pelos acionistas titulares da maioria das ações da classe a ser atingida, reunidos em assembleia especialmente convocada nos termos deste Estatuto Social.

#### CAPÍTULO IV Administração

**Artigo 12º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por um ou mais membros, todos diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a posse da nova Diretoria eleita.

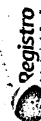
**Parágrafo 2º** Ficam os Diretores dispensados de prestar caução para garantir sua gestão.

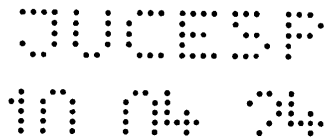
**§ 1º** A Diretoria terá poderes gerais de administração, a ela cabendo a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhias. A prática de qualquer ato ou contrato que implique a assunção de responsabilidade ou obrigação por parte da Companhia deverá ser realizada por:

- (a) Por qualquer diretor eleito, de forma isolada ou conjuntamente, sendo necessária a autorização prévia e expressa da unanimidade dos acionistas nos seguintes casos:
- constituição e/ou a renovação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia ou oneração de bens da Companhia, incluindo penhor, hipoteca, alienação fiduciária, anticrese, fiança ou aval;
  - quaisquer operações de natureza, tais como celebração, distrato ou alteração de contratos, aquisições, alienações, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, debêntures ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento ou que as tornem mais onerosas para a Companhia; e
  - aquisição, venda, transferência e/ou oneração de bens móveis ou imóveis da Companhia;

#2996690v2

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/MBT3X-MB8XH-BGKZ-KQJW6>.





(b) Por procuradores, de forma isolada, desde que revestidos de poderes para tanto e/ou poderes especiais

§ 2º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete a qualquer Diretor.

§ 3º Poderão ser outorgados poderes a um procurador para, isoladamente, representar a Companhia nos atos que expressamente forem designados.

§ 4º As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por qualquer dos diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, e poderão conter prazo indeterminado.

§ 5º São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

§ 6º Aos Diretores competem, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia:

- (i) praticar todos os atos de administração em geral;
- (ii) cumprir e fazer cumprir, em todos os seus termos, o presente Estatuto Social e as deliberações das Assembleias de Acionistas e da Diretoria;
- (iii) nomear e demitir os empregados e auxiliares da Companhia, fixando-lhes os vencimentos, assim como discriminando suas funções e responsabilidades;
- (iv) assinar todos os documentos que importem responsabilidade para a Companhia e observados os limites previstos neste Estatuto Social;
- (v) constituir mandatários.

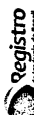
## CAPÍTULO V Conselho Fiscal

**Artigo 13º.** A Companhia poderá instalar um Conselho Fiscal com funcionamento nos exercícios sociais em que for requisitado a pedido de acionistas, composto de 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, com requisitos, poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal poderão ser remunerados, o que deverá ser fixado pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as prescrições legais. Somente terão direito à remuneração, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal em exercício.

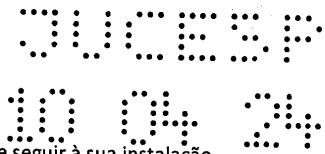
**Parágrafo 2º.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Assembleia

#2996690v2



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/MBT3X-MB8XH-BGK CZ-KQJW6>.





General Ordinária que se seguir à sua instalação.

## CAPÍTULO VI

### Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

**Artigo 14º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 15º.** Juntamente com as demonstrações financeiras de cada exercício, a administração deverá submeter à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as deduções mencionadas no artigo 189 da Lei nº 6.404/1976, sendo que:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal até o limite previsto em lei;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; e
- (iii) o saldo, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, sendo possível a distribuição de lucros desproporcionais, desde que respeitados os dividendos fixos ou mínimos, nos termos do artigo 294, § 4º da LSA.

**Artigo 16º.** É facultado o levantamento de balanços intermediários, mensal, trimestral ou semestralmente, bem como a declaração, por determinação da Diretoria, da distribuição de lucros por conta dos lucros do exercício, *ad referendum* da Assembleia Geral, obedecidos os termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

**Parágrafo 1º.** A Diretoria poderá pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas.

**Parágrafo 2º.** Os dividendos intermediários ou intercalares e os juros sobre o capital próprio, declarados e/ou pagos em cada exercício social, poderão, a critério da Assembleia Geral, ser imputados ao dividendo obrigatório pertinente ao exercício social em que forem distribuídos.

## CAPÍTULO VII

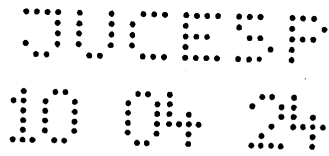
### Liquidação

**Artigo 17º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

#2996690v2



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/MBT3X-MB8XH-BGK CZ-KQJW6>.



**CAPÍTULO VIII**  
**Solução de Controvérsias**

**Artigo 18º.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre os acionistas, oriundos do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/MBT3X-MB88XH-BGK CZ-KQJW6>.



#2996690v2



Certifico o registro sob o nº 150.639/24-7 em 10/04/2024 da empresa PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300624807, protocolado sob o nº 0516958240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286651202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
10 04 24

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MBT3X-MB8XH-BGKCZ-KQJW6

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DIEGO DA SILVA VISCARDI (CPF 417.652.428-60)

IZABELLE SILVEIRA (CPF 522.568.668-07)

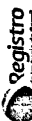
Leandro Anchieta Da Silva (CPF 282.526.978-60)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MBT3X-MB8XH-BGKCZ-KQJW6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MBT3X-MB8XH-BGKCZ-KQJW6>.

JUCESP  
MARINA  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Diego da Silva Viscardi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 11 andar, inscrito na OAB/SP sob no. 356.659, declaro, sob as penas da lei, que os documentos abaixo listados foram digitalmente assinados e são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Artigo 425, IV do Código de Processo Civil.

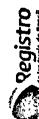
- 1- Cópia CNH nº02342196600 – Leandro Anchieta da Silva (01 página)
- 2- OAB do Sr. Diego da Silva Viscardi (02 páginas)

São Paulo, 08 de abril de 2024

DIEGO DA SILVA VISCARDI

OAB/SP 356.659

DOCS - 2842163v1



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroidemoveis.org.br/validar/S7GFPJ-ANK2B-3XHSN-3C8WK>.

Certifico o registro sob o nº 150.639/24-7 em 10/04/2024 da empresa PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300624807, protocolado sob o nº 0516958240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286651202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
10/04/24  
MANIFESTO DE  
ASSINATURAS



Código de validação: S7GPJ-ANK28-3XHSN-3Q8WK

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DIEGO DA SILVA VISCARDI (CPF 417.652.428-60)

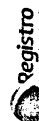
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/S7GPJ-ANK28-3XHSN-3Q8WK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/S7GPJ-ANK28-3XHSN-3Q8WK>.



Certifico o registro sob o nº 150.639/24-7 em 10/04/2024 da empresa PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300624807, protocolado sob o nº 0516958240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286651202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## Declaração

Eu, EDSON VICENTE DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 48.351.732-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 366.209.668-45, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, Esc 31 e 32, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01451-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDSON VICENTE DA SILVA FILHO  
RG: 48.351.732-X SSP/SP  
PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.





## Declaração

Eu, EDSON VICENTE DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 48.351.732-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 366.209.668-45, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, Esc 31 e 32, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01451-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDSON VICENTE DA SILVA FILHO  
RG: 48.351.732-X SSP/SP  
PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.





## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033356460-0	NIRE 3530062480-7	NOME EMPRESARIAL PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
--------------------------------	----------------------	---

DESCRIÇÃO A alteração do artigo 10o do Estatuto Social para constar uma Diretoria composta por um ou mais membros, todos diretores sem designação específica e com prazo de mandato por 03 (três) anos, permitida a reeleição.
---





## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033356460-0		NIRE SEDE 3530062480-7		NOME EMPRESARIAL PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 366.209.668-45	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO				UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033356460-0		NIRE SEDE 3530062480-7		NOME EMPRESARIAL PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.			
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 352.021.748-10		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO		
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 033356460-0		NIRE SEDE 3530062480-7		NOME EMPRESARIAL PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.		
NOME DO INTEGRANTE LEANDRO ANCHIETA DA SILVA					IDENTIFICAÇÃO 282.526.978-60	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 29169945	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Calçada Vale Formoso					NÚMERO 150	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Alphaville			CEP 06532-004	
MUNICÍPIO Santana de Parnaíba				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 09/01/2024 Término do Mandato: 09/01/2027						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2430289252

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 52.539.049/0001-10
--	---

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município  
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)  
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO UAC

Número de Controle: SP50806619 - 52539049000110

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME LEANDRO ANCHIETA DA SILVA	CPF 282.526.978-60
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

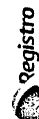
### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/6KPV8-P8TQ-5R29S-YH6Z4>.



JUCESP

10 04 24

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6KPV8-P8XTQ-5R29S-YH6Z4

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Leandro Anchieta Da Silva (CPF 282.526.978-60)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6KPV8-P8XTQ-5R29S-YH6Z4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6KPV8-P8XTQ-5R29S-YH6Z4>.



Certifico o registro sob o nº 150.639/24-7 em 10/04/2024 da empresa PROFUSAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300624807, protocolado sob o nº 0516958240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286651202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).